



Maceió, 28 de agosto de 2023

Nº 240

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Hoana Maria Andrade Tomaz
Conselheiro Eleito: Arthur César Cavalcante Loureiro
Conselheira Eleita: Andréa Carla Tonin
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheira Eleita: Suellen Santos Rodrigues de Aguiar

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira:
Mariana Soares Braga Lages
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos:
Lívia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenadora de Estágio e Convênios:
Hoana Maria Andrade Tomaz
Gerente de TI:
Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento:
Gilda Santana de Souza Targino

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 23 DE AGOSTO DE 2023, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

Proc. nº 12070-24752/2023. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: Pagamento dos servidores da DPE/AL, referente ao mês de AGOSTO/2023. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo empenho, liquidação e pagamento.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 25 DE AGOSTO DE 2023, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-25024/2023. Int.: Thiago Carniatto Marques Garcia. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc nº 12070-24884/2023. Int: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass: solicitação de pagamento de salário dos reeducandos, referente ao mês de AGOSTO/2023 e auxílio transporte e alimentação referente ao mês de SETEMBRO/2023. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-24700/2023. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da BRK AMBIENTAL, alusiva ao imóvel locado no bairro da Gruta (Sede), referente ao mês de AGOSTO/2023. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-23691/2023. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa CAP SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA, referente ao mês de JULHO/2023. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-24401/2023. Int.: Marta Oliveira Lopes. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-25024/2023. Int.: Thiago Carniatto Marques Garcia. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-25024/2023. Int.: Thiago Carniatto Marques Garcia. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e



Maceió, 28 de agosto de 2023

Nº 240

Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-25094/2023. Int.: Sabrina da Silva Cerqueira Dattoli. Ass.: solicitação de providências. DESP.: Tendo em vista o requerimento (fl. 2) e documentos (fls. 3/27), encaminhem-se os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição para que informe se houve o depósito mencionado.

Maceió, 25 de agosto de 2023.

Andresa Wanderley Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA DPE Nº 452, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve REVOGAR a Portaria DPE/AL nº 450, de 24 de agosto de 2023, que designou a Defensora Pública DRA. CANDYCE BRASIL PARANHOS para atuação em força tarefa na Defensoria de Campo Alegre, no período de 28 de agosto a 11 de setembro de 2023.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 453, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação na Defensoria de Campo Alegre, no período de 28 de agosto a 11 de setembro de 2023, e DESIGNAR o Defensor Público DR. ANDRÉ CHALUB LIMA, para atuar nas audiências, atendimentos e intimações judiciais.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 67/CGDPE/2023

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas no art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, incisos I, a e IV da Lei Complementar Estadual nº 29/2011,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e avaliar o desempenho do Defensor Público em estágio probatório, ADAUNIR BATISTA DE AMORIM FIEL, RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a realização de Correição ordinária, com a finalidade de fiscalizar o estágio probatório do referido Defensor Público.

Art.2º. O aludido Defensor Público deverá remeter à Corregedoria Geral, até o dia 08 de setembro de 2023, os seguintes documentos:

I-Nos órgãos em que haja atribuição criminal, a relação mensal de réus presos assistidos pelo Defensor Público com indicação do número do processo judicial correspondente, bem como as medidas adotadas com relação à garantia do direito à liberdade de cada um deles ou a justificativa em caso da não adoção de alguma medida, em atenção ao previsto art. 5º, §1º da resolução CSDP nº 10/2012;

II-Relação (extraída do E-saj - “consulta petições”) de petições iniciais e petições intermediárias protocoladas eletronicamente no Poder Judiciário, em cada órgão de atuação, entre os meses de fevereiro a julho de 2023;

III-Relação de ações civis públicas e procedimentos administrativos instaurados, ofícios remetidos ou reuniões realizadas no âmbito da atuação na tutela coletiva, em cada um dos órgãos de atuação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 25 de agosto de 2023.

DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO
CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA Nº 68/CGDPE/2023

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas no art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, incisos I, a e IV da Lei Complementar Estadual nº 29/2011,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e avaliar o desempenho do Defensor Público em estágio probatório, DIEGO CURY HAD BARBOSA, RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a realização de Correição ordinária, com a finalidade de fiscalizar o estágio probatório do referido Defensor Público.

Art.2º. O aludido Defensor Público deverá remeter à Corregedoria Geral, até o dia 08 de setembro de 2023, os seguintes documentos:

I-Nos órgãos em que haja atribuição criminal, a relação mensal de réus presos assistidos pelo Defensor Público com indicação do número do processo judicial correspondente, bem como as medidas adotadas com relação à garantia do direito à liberdade de cada um deles ou a justificativa em caso da não adoção de alguma medida, em atenção ao previsto art. 5º, §1º da resolução CSDP nº 10/2012;

II-Relação (extraída do E-saj - “consulta petições”) de petições iniciais e petições intermediárias protocoladas eletronicamente no Poder Judiciário, em cada órgão de atuação, entre os meses de fevereiro a julho de 2023;

III-Relação de ações civis públicas e procedimentos administrativos instaurados, ofícios remetidos ou reuniões realizadas no âmbito da atuação na tutela coletiva, em cada um dos órgãos de atuação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 25 de agosto de 2023.

DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO
CORREGEDOR-GERAL



Maceió, 28 de agosto de 2023

Nº 240

PORTARIA Nº 69/CGDPE/2023

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas no art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, incisos I, a e IV da Lei Complementar Estadual nº 29/2011,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e avaliar o desempenho do Defensor Público em estágio probatório, JOSÉ GENIVAL DOS SANTOS JÚNIOR, RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a realização de Correição ordinária, com a finalidade de fiscalizar o estágio probatório do referido Defensor Público.

Art.2º. O aludido Defensor Público deverá remeter à Corregedoria Geral, até o dia 08 de setembro de 2023, os seguintes documentos:

I-Nos órgãos em que haja atribuição criminal, a relação mensal de réus presos assistidos pelo Defensor Público com indicação do número do processo judicial correspondente, bem como as medidas adotadas com relação à garantia do direito à liberdade de cada um deles ou a justificativa em caso da não adoção de alguma medida, em atenção ao previsto art. 5º, §1º da resolução CSDP nº 10/2012;

II-Relação (extraída do E-saj - “consulta petições”) de petições iniciais e petições intermediárias protocoladas eletronicamente no Poder Judiciário, em cada órgão de atuação, entre os meses de fevereiro a julho de 2023;

III-Relação de ações civis públicas e procedimentos administrativos instaurados, ofícios remetidos ou reuniões realizadas no âmbito da atuação na tutela coletiva, em cada um dos órgãos de atuação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 25 de agosto de 2023.

DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO
CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA Nº 70/CGDPE/2023

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas no art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, incisos I, a e IV da Lei Complementar Estadual nº 29/2011,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e avaliar o desempenho da Defensoria Pública em estágio probatório, PAULA CANAL FÁVERO, RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a realização de Correição ordinária, com a finalidade de fiscalizar o estágio probatório da referida Defensoria Pública.

Art.2º. A aludida Defensoria Pública deverá remeter à Corregedoria Geral, até o dia 08 de setembro de 2023, os seguintes documentos:

I-Nos órgãos em que haja atribuição criminal, a relação mensal de réus presos assistidos pela Defensoria Pública com indicação do número do processo judicial correspondente, bem como as medidas adotadas com relação à garantia do direito à liberdade de cada um deles ou a justificativa em caso da não adoção de

alguma medida, em atenção ao previsto art. 5º, §1º da resolução CSDP nº 10/2012;

II-Relação (extraída do E-saj - “consulta petições”) de petições iniciais e petições intermediárias protocoladas eletronicamente no Poder Judiciário, em cada órgão de atuação, entre os meses de fevereiro a julho de 2023;

III-Relação de ações civis públicas e procedimentos administrativos instaurados, ofícios remetidos ou reuniões realizadas no âmbito da atuação na tutela coletiva, em cada um dos órgãos de atuação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 25 de agosto de 2023.

DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO
CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA Nº 70/CGDPE/2023

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas no art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, incisos I, a e IV da Lei Complementar Estadual nº 29/2011,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e avaliar o desempenho do Defensor Público em estágio probatório, RAFAEL AMORIM SANTOS, RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a realização de Correição ordinária, com a finalidade de fiscalizar o estágio probatório do referido Defensor Público.

Art.2º. O aludido Defensor Público deverá remeter à Corregedoria Geral, até o dia 08 de setembro de 2023, os seguintes documentos:

I-Nos órgãos em que haja atribuição criminal, a relação mensal de réus presos assistidos pelo Defensor Público com indicação do número do processo judicial correspondente, bem como as medidas adotadas com relação à garantia do direito à liberdade de cada um deles ou a justificativa em caso da não adoção de alguma medida, em atenção ao previsto art. 5º, §1º da resolução CSDP nº 10/2012;

II-Relação (extraída do E-saj - “consulta petições”) de petições iniciais e petições intermediárias protocoladas eletronicamente no Poder Judiciário, em cada órgão de atuação, entre os meses de fevereiro a julho de 2023;

III-Relação de ações civis públicas e procedimentos administrativos instaurados, ofícios remetidos ou reuniões realizadas no âmbito da atuação na tutela coletiva, em cada um dos órgãos de atuação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 25 de agosto de 2023.

DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO
CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA Nº 71/CGDPE/2023



Maceió, 28 de agosto de 2023

Nº 240

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas no art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, incisos I, a e IV da Lei Complementar Estadual nº 29/2011,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e avaliar o desempenho do Defensor Público em estágio probatório, ROBERTA GIBBERT DE MENDONÇA, RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a realização de Correição ordinária, com a finalidade de fiscalizar o estágio probatório da referida Defensora Pública.

Art.2º. A aludida Defensora Pública deverá remeter à Corregedoria Geral, até o dia 08 de setembro de 2023, os seguintes documentos:

I-Nos órgãos em que haja atribuição criminal, a relação mensal de réus presos assistidos pela Defensora Pública com indicação do número do processo judicial correspondente, bem como as medidas adotadas com relação à garantia do direito à liberdade de cada um deles ou a justificativa em caso da não adoção de alguma medida, em atenção ao previsto art. 5º, §1º da resolução CSDP nº 10/2012;

II-Relação (extraída do E-saj - “consulta petições”) de petições iniciais e petições intermediárias protocoladas eletronicamente no Poder Judiciário, em cada órgão de atuação, entre os meses de fevereiro a julho de 2023;

III-Relação de ações civis públicas e procedimentos administrativos instaurados, ofícios remetidos ou reuniões realizadas no âmbito da atuação na tutela coletiva, em cada um dos órgãos de atuação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 25 de agosto de 2023.

DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO
CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA Nº 72/CGDPE/2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas no art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, incisos I, a e IV da Lei Complementar Estadual nº 29/2011,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e avaliar o desempenho da Defensora Pública em estágio probatório, VANESSA SANTANA FERREIRA, RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a realização de Correição ordinária, com a finalidade de fiscalizar o estágio probatório da referida Defensora Pública.

Art.2º. A aludida Defensora Pública deverá remeter à Corregedoria Geral, até o dia 08 de setembro de 2023, os seguintes documentos:

I-Nos órgãos em que haja atribuição criminal, a relação mensal de réus presos assistidos pela Defensora Pública com indicação do número do processo judicial correspondente, bem como as medidas adotadas com relação à garantia do direito à liberdade de cada um deles ou a justificativa em caso da não adoção de alguma medida, em atenção ao previsto art. 5º, §1º da resolução CSDP nº 10/2012;

II-Relação (extraída do E-saj - “consulta petições”) de petições iniciais e petições intermediárias protocoladas eletronicamente no Poder Judiciário, em cada órgão de atuação, entre os meses de fevereiro a julho de 2023;

III-Relação de ações civis públicas e procedimentos administrativos instaurados, ofícios remetidos ou reuniões realizadas no âmbito da atuação na tutela coletiva, em cada um dos órgãos de atuação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 25 de agosto de 2023.

DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO
CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA Nº 73/CGDPE/2023

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas no art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, incisos I, a e IV da Lei Complementar Estadual nº 29/2011,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e avaliar o desempenho do Defensor Público em estágio probatório, WLADIMIR WRUBLEVSKI AUED, RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a realização de Correição ordinária, com a finalidade de fiscalizar o estágio probatório do referido Defensor Público.

Art.2º. O aludido Defensor Público deverá remeter à Corregedoria Geral, até o dia 08 de setembro de 2023, os seguintes documentos:

I-Nos órgãos em que haja atribuição criminal, a relação mensal de réus presos assistidos pelo Defensor Público com indicação do número do processo judicial correspondente, bem como as medidas adotadas com relação à garantia do direito à liberdade de cada um deles ou a justificativa em caso da não adoção de alguma medida, em atenção ao previsto art. 5º, §1º da resolução CSDP nº 10/2012;

II-Relação (extraída do E-saj - “consulta petições”) de petições iniciais e petições intermediárias protocoladas eletronicamente no Poder Judiciário, em cada órgão de atuação, entre os meses de fevereiro a julho de 2023;

III-Relação de ações civis públicas e procedimentos administrativos instaurados, ofícios remetidos ou reuniões realizadas no âmbito da atuação na tutela coletiva, em cada um dos órgãos de atuação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 25 de agosto de 2023.

DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO
CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA Nº 74/CGDPE/2023

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas no art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, RESOLVE ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria nº 56/CGDPE/2022 para DESIGNAR, a pedido, o Defensor Público MARCELO BARBOSA ARANTES para prestar plantão criminal (interior), no dia 07 de setembro de 2023 e a Defensora Pública ANDREA CARLA TONIN



Maceió, 28 de agosto de 2023

Nº 240

para prestar o plantão criminal (interior), no dia 27 de agosto de 2023. Maceió, 25 de agosto de 2023.

**DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO
CORREGEDOR-GERAL**

A SUBCORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº 12070-25079/2023. Interessados: Andrea Carla Tonin e Marcelo Barbosa Arantes. Despacho: Trata-se de solicitação conjunta de permuta de plantão. Ante a ausência de prejuízo ao interesse público, haja vista que será mantido o serviço à população, defiro o requerido. Lavre-se Portaria. Após, archive-se. Maceió, 25 de agosto de 2023.

**Maria Rachel Aroucha Coimbra Lôu
Assessora da Corregedoria
(Responsável pela resenha)**